



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 208/2022

SÚMULA: “Nomeia a Comissão de Fiscalização do Programa Habitacional de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público para fins de moradia, instituído pela Lei Complementar nº 010/2022, conforme especifica”.

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 010/2022, que cria o Programa Municipal de Concessão de Direito Real de Concessão de Uso de Imóvel para Fins de Moradia;

Considerando a necessidade de fiscalização do cumprimento dos requisitos, critérios e prazos previstos na Lei Complementar 010/2022, que criou o referido programa municipal de habitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA, instituído pela Lei Complementar nº 010/2022;

Parágrafo único - A referida Comissão será composta dos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Legislativo:

- a) José Devalmir dos Santos (Vereador);
- b) Paulo César de Azevedo (Vereador);
- c) José Guimarães de Almeida Netto (Assessor Jurídico).

II - Representantes do Poder Executivo

- d) Mário Henrique Malaquias da Silva (Procuradoria Jurídica);
- e) Angela Maria Guarnieri Azevedo (Divisão Municipal de Tributos);
- f) Carla Rafaela Coutinho (Secretaria Municipal de Educação);
- g) Renata Antônia da Silva (Secretaria Municipal de Saúde);
- h) Clara Maia Isac Canute (Secretaria Municipal de Ação Social).
- i) Valdir Aparecido Vieira (Secretaria Municipal de Obras Públicas)

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458

CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR

www.santanadoitarare.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 2º - A Comissão será responsável em fiscalizar todos os atos inerentes à execução do referido programa, inclusive os atos internos praticados pela Comissão Especial de Avaliação de Inscritos do programa, devidamente nomeada pela Portaria nº 161/2022 de 20 de abril de 2022, podendo adentrar nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, para fins de acompanhamento do processo de inscrição, seleção e demais atos inerentes ao referido programa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 175/2022 de 06 de maio de 2022.

Santana do Itararé, 01 de junho de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL